



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021**

Processo Administrativo n.º 34/2021

**OBJETO:** Aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 17/05/2021 às 08h29min do dia 01/06/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 01/06/2021.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

## **DOTAÇÃO**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 17.826,29 (dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

002<sup>sd. 92</sup>  
L.34

### Correspondência Interna 034/2021

**De:** Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

**Para:** Licitação

**Assunto:** Aquisição de Trator Cortador de Grama

Venho pela presente, solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório para aquisição de trator cortador de grama a gasolina, TS de no mínimo 15 HP, para atender as necessidades desta secretaria na manutenção das praças, espaços públicos, escolas, terrenos vagos, dentre outros bens públicos.

É sabido que o município possui grandes áreas verdes com potenciais focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e que devido ao período chuvoso há o crescimento rápido da grama. Com a falta de servidores na secretaria as dificuldades na realização destes serviços aumentam muito.

Desta forma, solicito que seja verificada a possibilidade deste procedimento ser realizado de forma emergencial, uma vez que a aquisição de referido trator ajudaria em muito na realização dos serviços trazendo agilidade, rendimento e qualidade do serviço efetuado.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2021.

  
**Odilon Silvestre**

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

  
02/03/2021



**GUSTAVO AZEVEDO PINTO**  
 Rua: Barão de Antonina, 302 - Fone: (43) 3259-1000 / 3259-1431  
 Email: azevedocomercial01@gmail.com  
 CEP: 86210 - 000 - Jataizinho / PR  
 C.N.P.J.: 08.688.131 / 0001 - 15 - I.E.: 903.97856 - 22

Jataizinho-Pr, 22 de Fevereiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**  
**RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222**  
**CNPJ: 95.561.080/0001-60**

### ORÇAMENTO

QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS 138L HUSQVARNA	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00
<b>TOTAL R\$ 16.300,00</b>				

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.**  
**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS.**  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS.**

GUSTAVO AZEVEDO PINTO  
 CNPJ: 08.688.131/0001-15  
 I.E.: 903.97856-22

**08.688.131/0001-15**  
**90397856-22**  
 GUSTAVO AZEVEDO PINTO  
 Rua Barão de Antonina, 302  
 Centro - CEP 86210-000  
**JATAIZINHO - PR**



CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA  
R MESSIAS WILMAR DE SOUZA, 68  
LONDRINA PR CEP: 86025 190  
FONE:43-3031-2200 CNPJ:78.589.678/0001-49  
E-mail:cacol@cacol.com.br

ORCAMENTO  
PD 17230404  
DATA:19/02/21  
13: 44

Cliente... 0003839 - PREF.MUNIC.DE NOVA STA BARBARA  
CNPJ..... 95.561.080/0001-60 Fantasia:  
Endereço.. RUA WALFREDO B.MORAES, S/N Bairro... CENTRO CEP... 86250 000  
Cidade.... NOVA STA BARBARA UF. PR Inscr... ISENT0  
Fone..... 43-3266-1222 E-mail....

Vendedor:027AGENOR ARRUDA Cond. Pag:

Vencimento.: 1º 19/02/21 17.526,16

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	UND	QTDE	PR.UNIT	PR.TOTAL
60410439	TS138L TRATOR CORTADOR DE GRAMA 15HP A	84331100	PC	1,00	17.526,16	17.526,16
	TOTAL ....			1,00		17.526,16

PARA PAGAMENTO A VISTA 5 POR CENTO DE DESCONTO

Sendo o que se apresenta para o momento, atentiosamente

CADASTRO - ICMS  
60102389-09  
CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL  
DE LONDRINA LTDA.  
RUA MESSIAS WILMAR DE SOUZA, 68  
JD. GUAPORÉ - CEP 86025-190  
LONDRINA - PR

  
CACOL AGRÍCOLA E COML. DE LONDRINA LTDA.  
Agenor Arruda  
Dpto de vendas

MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. (043)3321-4128 Orcamento: 045584  
 Cliente... 1414.5 - PREFEITURA MUNC. NOVA STA BARBARA - (043)3266.1270  
 Endereco.. RUA WALFREDO BITENCURT DE MORAIS 222 - NOVA STA.BARBARA - PR  
 Vendedor.. 017 - ALCEU Banco.. 010 - DEPOSITO BANCO DO  
 CGC/CPF... 95.561.080/0001.60 Inscr.. ISENT0  
 Prazos.... A VISTA  
 Emissao... 05/03/21

005

Hora..... 17:05

Qtde	Codigo	Descricao	Marca	ST	Vlr. Unit.	Vlr.Total
1,000	00014454	TRATOR CORTAR GRAMA GASOL 15HP TEKNA	TEKNA	00	18.899,00	18.899,00

Vlr. Total Bruto..... 18.899,00  
 Vlr. Frete..... ,00  
 Desconto..... ,00  
 Vlr. Total Liquido.... 0 18.899,00

1.402.637/0001-77

MONDEK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Av. Duque de Caxias, 3420  
 Centro - CEP 86010-190

LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02/03/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de trator cortador de grama, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

# Relatório de Cotação: cotação trator cortador de grama

Pesquisa realizada entre 03/03/2021 16:04:43 e 03/03/2021 16:05:36

Relatório gerado no dia 03/03/2021 16:07:37 (IP: 177.92.7.158)

Item 1: trator jardim

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
12	1	R\$ 18.579,98 (un)	R\$ 18.579,98
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:2682020	21/10/2020
Valor Unitário		UASG:987667	R\$ 18.579,98

Media dos Preços Obtidos: R\$ 18.579,98

Valor Global: R\$ 18.579,98

## Detalhamento dos Itens

Item 1: trator jardim

Preço Estimado: R\$ 18.579,98 (un)

Media dos Preços Obtidos: R\$ 18.579,98

Quantidade	Descrição	Observação
1	trator cortador de grama dirigivel, 5 marchas, motor: potência mínima 20 hp, dois cilindros, 4l, refrigerado a ar, a gasolina, largura de corte: 42 (107 cm), número de lâminas: 02, regulagem da altura de corte: 5 posições, transmissão: por correia, 7 velocidades, pneus: 15,0 x 6,0 (diant.), 20,0 x 8,0 (tras.), capacidade tanque de combustível: 5,7 l, peso líquido: 181 kg, garantia: 6 meses, peso: 181 kg, com selo de aprovação do inmetro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18.579,98

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Data: 21/10/2020 13:00

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama 20 HP.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: TRATOR DE BAIXA VELOCIDADE - TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP -

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2682020 /

UASG:987667

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/10/2020 15:56

CatMat: 2402 - TRATOR DE BAIXA VELOCIDADE, TRATOR DE BAIXA VELOCIDADE NOME

Homologação: 23/10/2020 16:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 14.678,00

03.607.889/0001-68 SERGIO PROVIM & CIA LTDA \* VENCEDOR \*

Endereço: AV JOSE OSCAR SALAZAR, 751 SERGIO Nome de Contato: Telefone: (54) 3522-1651 Email: provim@borturbo.com.br

Marca: Husqvarna Modelo: YTH2042 Fabricante: Husqvarna Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP - potência mínima do motor 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42); - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina

35.441.994/0001-66 SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI

R\$ 15.450,00

Endereço: Santa Fé AV PRES. GETULIO VARGAS, 1652 Estado: PR Telefone: (44) 9924-0292

Marca: HUSQVARNA Modelo: TS148 Fabricante: HUSQVARNA Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DO MOTOR DE 26 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, LARGURA DE CORTE DE 122CM (48), COM 03 LÂMINAS, COM 4 RODAS NIVELADORAS, ACIONAMENTO E REGULAGEM DAS LÂMINAS ELÉTRICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 15,2 LITROS, TIPO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA

07.065.479/0001-93 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

R\$ 16.000,00

Endereço: Palmas R ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO, 1237 Estado: PR Telefone: (46) 3262-5901 Email: menegussosomquinas.palmas@hotmail.com

Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP - potência mínima do motor 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42); - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina

80.539.356/0001-37 PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA

R\$ 17.500,00

Endereço: Curitiba Marechal Cândido Rondon AV RIO GRANDE DO SUL, 5080 Estado: PR Nome de Contato: Paulo Luis Rempel Telefone: (45) 3254-2062 Email: rcmagrilmquinas@hotmail.com

Marca: HUSQVARNA Modelo: YTH2042TD Fabricante: HUSQVARNA Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA YTH2042TD - Cilindrada: 725cm³ - Cilindros: 2 - Potência: 14,91kW/20 hp - Volume do tanque: 15,2 L - Filtro do óleo: sílica - Volume do óleo no motor: 1,7L - Tipo de lubrificação: Bomba pressurizada - Arrefecimento do motor: ar - Bateria: 12V-35 A Horímetro: sim - Local tanque combustível: traseiro - Peso: 205 kg - Largura do corte: 107cm / 42 pol - Tipo de plataforma de corte: Aço estampado - Acionamento da lâmina: Embreagem Magnética (Elétrica) - Altura de corte, min-max: 7 - posições de corte: 7 - Lâminas: 2 - Rodas de apoio: 4 - tipo de transmissão: Hidrostático - Combustível: gasolina

17.542.364/0001-04 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

R\$ 18.274,00

Endereço: Curitiba Realeza AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 Estado: PR Nome de Contato: João Batista Panazolo Telefone: (46) 3543-2815 Email: joaterraviva@gmail.com

Marca: CCM Modelo: 177KS Fabricante: CCM Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP - potência mínima do motor 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42); - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina

29.309.583/0001-19 R.P.FERRAGENS LTDA

R\$ 18.463,95

Endereço: Curitiba Realeza AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 Estado: PR Nome de Contato: LUCIANE Telefone: (54) 3712-4522 Email: vendas.pferragens@hotmail.com

Marca: TOYAMA Modelo: 13A877B1309 Fabricante: TOYAMA Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP - potência mínima do motor 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42); - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina

33.316.374/0001-70 DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 18.696,00

Endereço: Curitiba R FERNANDO MARTINI, 28 Estado: PR Telefone: (19) 4009-3100 / (32) 3231-1666 Email: delta@delta-ferramenta.com.br

Marca: HUSQVARNA Modelo: YTH2042TD Fabricante: husqvarna Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP - potência mínima do motor 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42); - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

009

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 18.799,00  
Marca: Husqvarna  
Fabricante: Husqvarna  
Modelo: YTH2042 TD  
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA 13 20HP - potência mínima do motor: 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42") - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina.

Endereço: R BAHIA, 1447  
Nome de Contato: EMERSON  
Telefone: (47) 3057-3900  
Email: propostas@portaldatas.com.br

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 19.988,00  
Marca: Husqvarna  
Fabricante: Husqvarna  
Modelo: TS 148  
Descrição: Aquisição de trator cortador de grama 20 HP. Transmissão automática Largura de corte no mínimo 107 cm 42" Número de lâminas 2 Quatro rodas niveladoras Acionamento e regulagem das lâminas elétrica e manual Capacidade do tanque de combustível 10 litros

Endereço: EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50  
Telefone: (54) 3242-1145  
Email: volpato@dimaquinas.com.br

36.181.473/0001-80 BIDDEN COMERCIAL LTDA R\$ 20.390,00

Marca: Toyama  
Fabricante: Toyama  
Modelo: Toyama 13A775T305  
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP - potência mínima do motor: 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42") - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina.

Endereço: R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763  
Telefone: (41) 4103-7690 / (41) 9148-2036  
Email: contato@bididcomercial.com.br

08.402.260/0001-03 VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA R\$ 21.320,00

Marca: MTD  
Fabricante: MTD  
Modelo: 77KS  
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP - potência mínima do motor: 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42") - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina.

Endereço: PR Curitiba  
Endereço: RUA IRENO MARCHESINI, 525  
Telefone: (41) 3024-8145  
Email: rrp@rrpcontabilidade.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 50.000,00

Marca: MTD  
Fabricante: MTD  
Modelo: K 77 20HP  
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA - 20HP - potência mínima do motor: 20HP; - transmissão: hidrostática; - largura do corte no mínimo: 107 cm (42") - número de lâminas no mínimo: 2 (duas); - número de rodas niveladoras no mínimo: 4 (quatro); - acionamento e regulagem das lâminas: elétrica ou manual; - capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; - combustível: gasolina.

Endereço: ES Serra  
Endereço: RUA AIRTON SENNA, 153  
Telefone: (27) 3251-6211  
Email: vsscomercioeservico@gmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Preço I - banco de preço	Preço II - Gustavo Azevedo Pinto	Preço III - Cacol Agrícola e comercio de Londrina	Preço IV - Mondek Comercio de Ferragens LTDA	Média de Preços
1.	Trator cortador de grama a gasolina, TS de no mínimo 15 HP	18.579,98	16.300,00	17.526,16	18.899,00	R\$ 17.826,29

Nova Santa Bárbara, 03 de março de 2021

*Patricia de S. dos Anjos Siqueira*  
 Patricia de Souza dos Anjos Siqueira  
 Responsável pela cotação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

011

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 030/2021**

Nova Santa Bárbara, 03/03/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de trator cortador de grama**

Senhor Contador:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo de R\$ 17.826,29 (dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24 de março de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 030/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de 1 (um) trator cortador de grama, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			<u>24/03/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/03/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	20.000,00	25.000,00	5.057,45	19.942,55
001 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	20.000,00	25.000,00	5.057,45	19.942,55
15.122.0070.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de	20.000,00	25.000,00	5.057,45	19.942,55
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.057,45	4.942,55
00880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00880 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>20.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>5.057,45</b>	<b>19.942,55</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/03/2021  
Contas de despesa: 870, 880



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 24/03/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, num valor máximo de R\$ 17.826,29 (dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 83/2021

Assunto: Aquisição de trator cortador de grama.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para a aquisição de trator cortador de grama, conforme correspondência interna da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

O pregão é uma modalidade hoje bastante utilizada para as aquisições públicas. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica. Essa procuradoria tem orientado que sempre que possível se opte pela forma eletrônica de certame, diante da maior isenção de contato com os possíveis licitantes, tanto pelo aspecto legal, como pela atual circunstância de saúde pública que afeta o país, que enfrenta a pandemia de COVID-19, gerando redução de contato e possíveis aglomerações em sessões presenciais.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2021.

  
**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

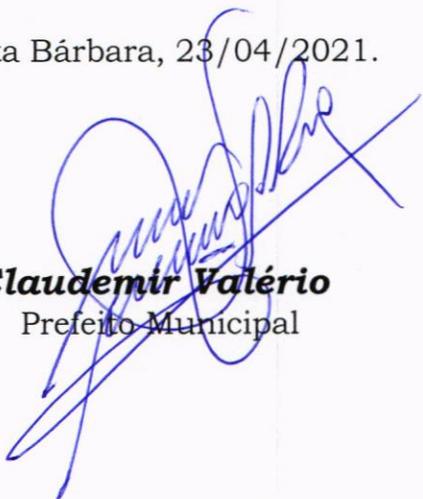
**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021**, que tem por objeto a aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 23/04/2021.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/04/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 21/2021, cujo objeto é a aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Processo Administrativo nº 34/2021

Pregão Eletrônico nº 21/2021

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

Origem: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2021, o qual tem por objeto Aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal responsável pela frota municipal, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão



seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2021.

  
**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2021**  
Processo Administrativo n.º 34/2021

**Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**

**Tipo: Menor Preço, Por Item.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/05/2021 às 08h29min do dia 01/06/2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2021.**

**LOCAL: www.bllcompras.com**

**Preço Máximo: R\$ 17.826,29 (dezesete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).**

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

  
**Polliny Simere Sotto**  
Pregoeira  
Portaria n° 023/2021





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

023

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - SRP**

Processo Administrativo n.º 34/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

**Polliny Simere Sotto**

Pregoeira

Portaria n.º 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

024

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - SRP**

Processo Administrativo n.º 34/2021

**Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - SRP**

Processo Administrativo n.º 34/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **Aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/05/2021 às 08h29min do dia 01/06/2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2021.**

**LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

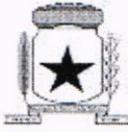
**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a **aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

- 1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).



- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

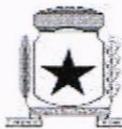


ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
  - 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
  - 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

#### **DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

- 6.7. A proposta original e os documentos relativos à habilitação exigidos no anexo 03, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

#### **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1 Conforme **ANEXO 03**.

#### **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 11.1 O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.
- 11.2 O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.
- 11.3 O objeto deste licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sito a Rua Interventor Manoel Rivas, S/N – Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**12. PAGAMENTO**

- 12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

**12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**13 REAJUSTAMENTO**

- 13.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)
- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

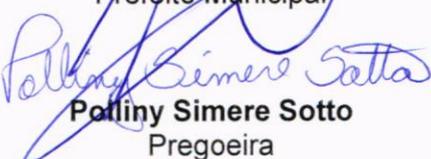
- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

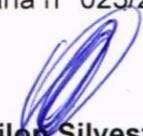


- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 17.826,29 (dezesete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**.
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 14/05/2021.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

  
**Pollyny Simere Sotto**  
Pregoeira  
Portaria nº 023/2021

  
**Odilon Silvestre**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a **aquisição de trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9037	TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL 5 marchas, potência mínima de 15 HP, a gasolina. Garantia mínima de 6 meses, com selo de aprovação do inmetro	1,00	UN	17.826,29	17.826,29
<b>TOTAL</b>						<b>17.826,29</b>

**3. DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

**4. DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1. O objeto deste licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sito a Rua Interventor Manoel Rivas, S/N – Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 21/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** um trator cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 21/2021 e especificado abaixo.  
**<ITENS.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, sito a Rua Interventor Manoel Rivas, S/N – Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N° 21/2021** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – -----

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA



### ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada, e enviados posteriormente via Correios, seguindo o prazo constante no item 6.7 deste edital. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

#### 2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

**Observações:** Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

#### 3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

g) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

#### 4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

**7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

**8. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

8.1. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa, conforme modelo do **ANEXO 09**.

**9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9.2. No mínimo de **01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



**14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.**

**14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**

**Assinatura  
Nome completo  
Inscrição no CRC  
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**